



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Jun Lei 2.425/06

LEI Nº 2033/96 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre: a alienar imóvel, por doação à Fazenda de Estado de São Paulo, à instalação de um Destacamento do 2º Pel/49 Cia / 189 BPM/I (OPM) Polícia Militar do Estado de São Paulo.

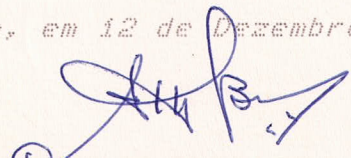
ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei: "

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação, a Fazenda do Estado de São Paulo, destinado a construção de dependências ou a instalação de Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, terreno localizado a Rua Clóvis Bevilacqua nº 557, Parque dos Pinheiros II com área de 333,63 m², e com as medidas e confrontações especificadas no Memorial Descritivo, anexo a presente lei.

Art. 2º - Na escritura de alienação, por doação, deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel.

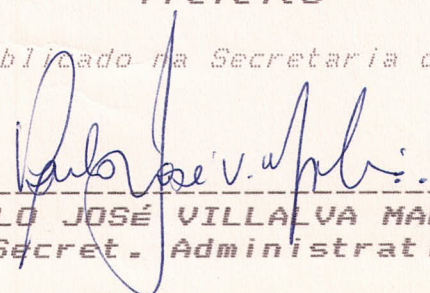
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 12 de Dezembro de 1996.



ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da PM, na data supra.



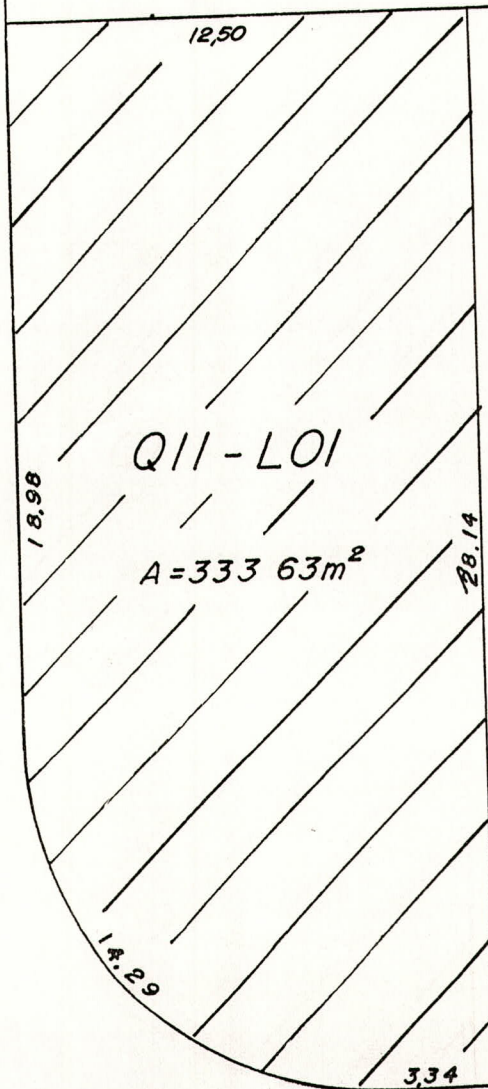
PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo

CROQUI DOAÇÃO DE UM TERRENO

LOCAL PQ. DOS PINHEIROS II

Q11 - L03

R. BERNADO GUIMARÃES



Q11 - L01

R. CLOVIS BEVILAQUA